

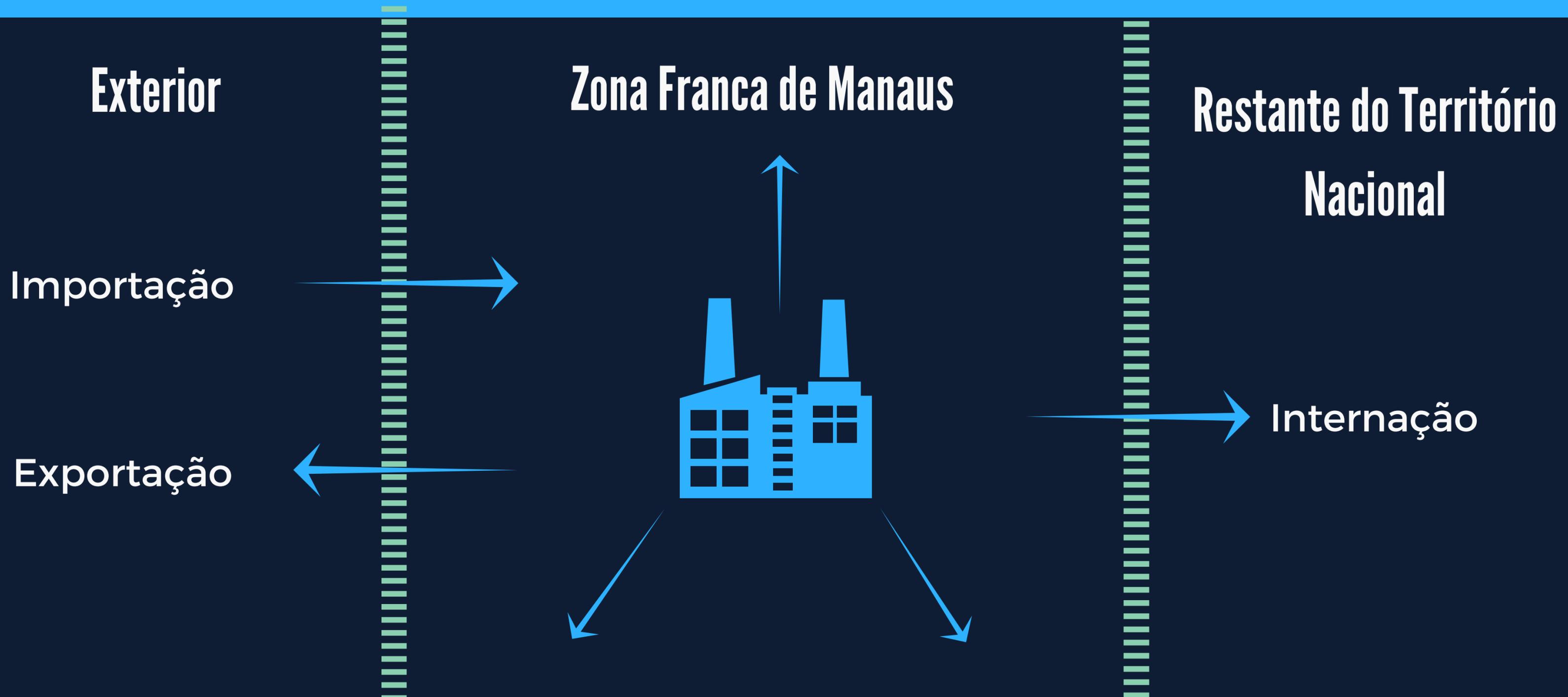
**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS
CONTROLES ADUANEIROS DA ZONA
FRANCA DE MANAUS**



Receita Federal

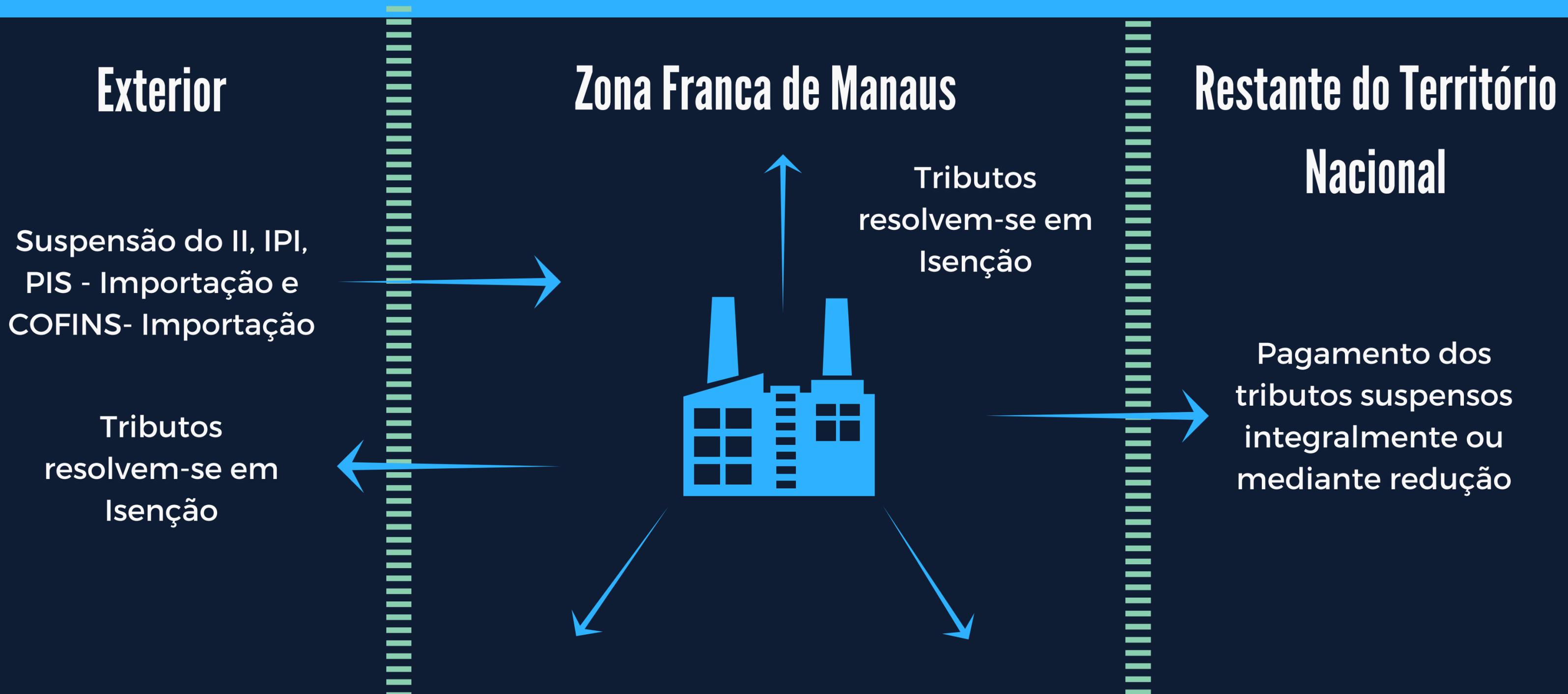
FLUXO DE MERCADORIAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA INDUSTRIAL



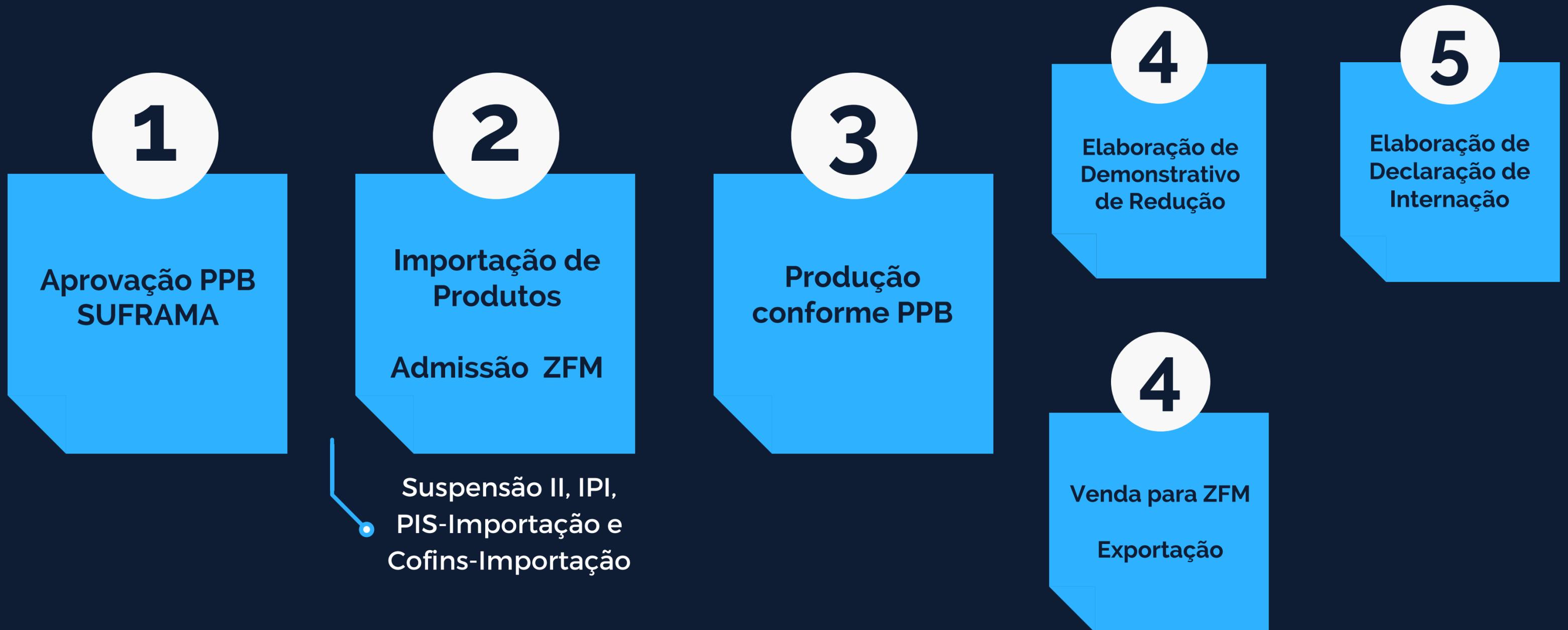
FLUXO TRIBUTÁRIO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA INDUSTRIAL



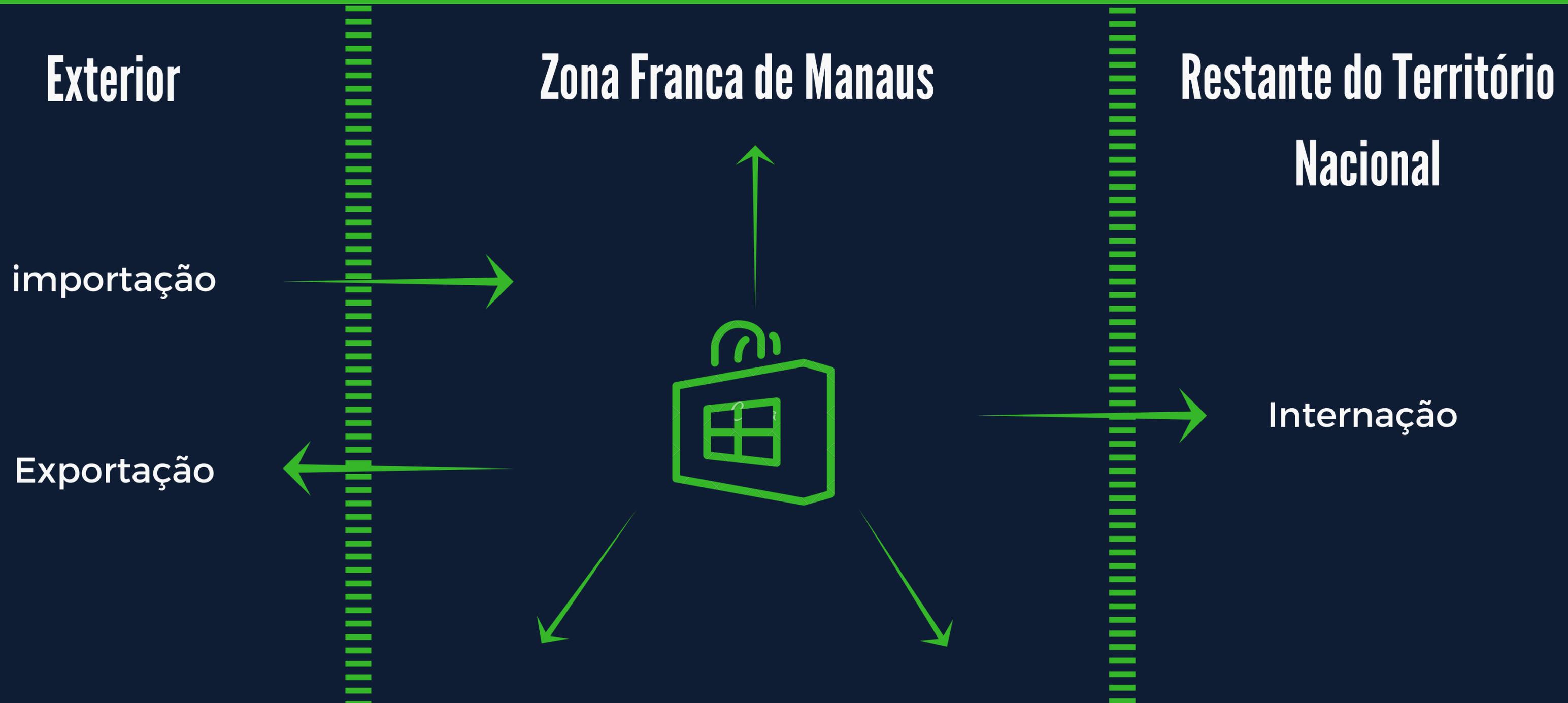
FLUXO TRIBUTÁRIO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA INDUSTRIAL



FLUXO MERCADORIAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA COMERCIAL



FLUXO TRIBUTÁRIO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA COMERCIAL



FLUXO TRIBUTÁRIO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPRESA COMERCIAL



PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO

O que é?

A saída para o restante do território nacional de mercadorias provenientes da Zona Franca de Manaus

Quem está obrigado?

Empresas comerciais e indústrias sediadas na ZFM.

PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO

Procedimento Ordinário

- **Não necessita da habilitação**
- **Necessária apresentação prévia da mercadoria**
- **Necessária a presença de carga**
- **Passível de verificação física**

Procedimento Simplificado

- **Necessária habilitação prévia**
- **Não necessita apresentação prévia da mercadoria**
- **Registro até o 10º dia do mês seguinte a emissão das NF**

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO

**Procedimento
Ordinário**



DCI Individual

**Procedimento
Simplificado**



DCI Mensal

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO

- **Compreenderá a prestação de informações constantes do anexo I (DCI Individual) ou Anexo II (DCI Mensal) relativas a operações de internação realizadas e consumadas pelo estabelecimento conforme Notas Fiscais de Saída;**
- **Quais são as modalidades de DCI?**
 - **Produto 100% nacional**
 - **Produto industrializado com PPB**
 - **Produto industrializado sem PPB**
 - **Produto estrangeiro**

DEMONSTRATIVO DO COEFICIENTE DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

- **Demonstrativo dos custos de produção de determinado bem, levando em conta a origem dos insumos, importados ou nacionais;**
- **Estão obrigadas as empresas que internam produtos industrializados;**
- **É utilizado para o cálculo da redução do imposto de importação a ser pago no momento da internação.**

DEMONSTRATIVO DO COEFICIENTE DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

- **Demonstrativo dos custos de produção de determinado bem, levando em conta a origem dos insumos, importados ou nacionais;**
- **Estão obrigadas as empresas que internam produtos industrializados;**
- **É utilizado para o cálculo da redução do imposto de importação a ser pago no momento da internação.**

DEMONSTRATIVO DO COEFICIENTE DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

Coeficiente de Redução Variável

- Calculado Mediante Fórmula:

$$\frac{\text{CCN} + \text{CMO}}{\text{CCN} + \text{CMO} + \text{CCI}}$$

- Aplica-se aos bens de informática e Automóveis, veículos terrestre e respectivas partes e peças, exceto as posições 8711 a 8714.

Coeficiente de Redução Fixo

- **Redução de 88% em todos os casos.**

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS



ATUALIZAÇÃO

- Controles
- Sistemas
- Normativos



APERFEIÇOAMENTO

- Simplificação
- Agilidade
- Integridade das Informações



CORREÇÃO

- Atecnicas
- Inconsistências
- Lacunas

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

- **Sugerir alterações, melhorias, correções quanto a normativos e sistemas relacionados as atividades da ZFM, mais especificamente quanto aos procedimentos aduaneiros.**
- **Enviar sugestões até 17/10/2017 para os seguintes e-mails:**
 - **renato.gusmao@receita.fazenda.gov.br**
 - **raphael.mendonca@receita.fazenda.gov.br**